



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 357/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,
Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovada a Emenda do Senado Federal e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 4.563, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever que o tribunal determine a correção do vício de não comprovação da ocorrência de feriado local pelo recorrente, ou desconsidere a omissão caso a informação conste do processo eletrônico”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 10/07/2024 13:42:12.300 - MESA

DOC n.885/2024

